



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

Av. Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó – PB - CEP: 58.640-000

CNPJ: 09.084.054/0001-57

Fone: (83) 3464-1069

E-mail pmjunco@yahoo.com.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 0019/2021 - DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.021

“Dispõe sobre a permissão das missas e cultos religiosos nos limites do Município de Junco do Seridó/PB., e dá outras providencias”

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO, Prefeito de Junco do Seridó/PB, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual n.º 41.053/2021 de 23 de Fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO que o Município de Junco do Seridó/PB encontra-se, atualmente, sem nenhum caso ativo de covid-19;

DECRETA:

Artigo 1º - As missas e cultos religiosos poderão ser realizados, com limite de público não superior a 40% (quarenta por cento), da capacidade do ambiente físico, respeitando as condições sanitárias preestabelecidas nos decretos e resoluções anteriores;

Art. 2º - Com exceção da permissão conferida nos termos do artigo anterior, restam ratificados todos os demais termos do Decreto Estadual nº 41.053/2021.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Junco do Seridó/PB., em 23 de fevereiro de 2021.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito Constitucional